LEI N.º 2.858

"AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas regulares atribuições e prerrogativas Legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, no valor de **R$ 40.284,00** (Quarenta Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais), as seguintes verbas do orçamento vigente, discriminadas a seguir:

1 - Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 01 Governo
Unidade Executora: 01 – Gabinete do Prefeito
Código – 04122000301.013000 – Aquis. Equipamentos Mat. Permanente
Cat. Econômica: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
R$ 12.138,00

2 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 01 Administração
Unidade Executora: 01 – Administração Geral
Código – 0412200301.013000 – Aquis. Equipamentos e Mat. Permanentes Pref.
Cat. Econômica: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
R$ 3.430,00

3 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02 Administração
Unidade Executora: 02 – Oficina e Garagem
Código – 0412200301.013000 – Aquis. Equipamentos e Mat. Permanentes Pref.
Cat. Econômica: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente
R$ 910,00

4 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02 Administração
Unidade Executora: 03 – Guarda Municipal
Código – 0618100301.013000 – Aquis. Equipamentos e Mat. Permanentes Pref.
Cat. Econômica: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente
R$ 920,00

5 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Continuação da Lei Municipal n.º 2.858/2007.

Unidade Orçamentária: 02 Administração
Unidade Executora: 05 – Serviços Funerários
Código – 1545200301.013000 – Aquis. Equipamentos e Mat. Permanentes Pref.
Cat. Econômica: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente
R$ 1.380,00

6 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 03 Finanças
Unidade Executora: 01 – Administração Financeira
Código – 0412300301.013000 – Aquis. Equipamentos e Mat. Permanentes Pref.
Cat. Econômica: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente
R$ 9.294,00

7 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 03 Finanças
Unidade Executora: 02 – Suprimento
Código – 0412300301.013000 – Aquis. Equipamentos e Mat. Permanentes Pref.
Cat. Econômica: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente
R$ 5.870,00

8 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 04 Planejam. Obras e Serviços
Unidade Executora: 01 – Administração do Planej. Obras e Serv.
Código – 0412200301.013000 – Aquis. Equipamentos e Mat. Permanentes Pref.
Cat. Econômica: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente
R$ 6.342,00

Art. 2º As despesas referidas no artigo antecedente serão custeadas com a anulação parcial, das seguintes dotações do orçamento em vigor:

1 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 01 Governo
Unidade Executora: 01 – Gabinete do Prefeito
Código – 0412200032.002000 – Manutenção das Atividades - Gabinete
Cat. Econômica: 3.3.90.14 Diárias Civil
R$ 12.138,00

2 - Unidade Orçamentária: 01 Administração
Unidade Executora: 01 – Administração Geral
Código – 041220032.069000 – Manutenção das Atividades – Adm. Geral
Cat. Econômica: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
R$ 6.640,00

3 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 03 Finanças

Continuação da Lei Municipal n.º 2.858/2007.

Unidade Executora: 01 – Administração Financeira
Código – 0412300032.071000 – Manut. das Atividades – Administração Financeira
Cat. Econômica: 3.3.90.39 Outros Serv. de terceiros de Pessoa Jurídica
R$ 9.294,00

4 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 03 Finanças
Unidade Executora: 02 – Suprimento
Código – 04123000032.041000 – Manut. das Atividades – Suprimento
Cat. Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo
R$ 5.870,00

5 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 04 Planejam. Obras e Serviços
Unidade Executora: 01 – Administração do Planej. Obras e Serv.
Código – 041220032.044000 – Manut. das Ativ. – Adm. do Planejam. Obras e Serv.
Cat. Econômica: 3.3.90.39 Outros Serv. de terceiros de Pessoa Jurídica
R$ 6.342,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações necessárias na Lei de Diretrizes orçamentárias, Lei Municipal n.º 2819/2006 e na Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal n.º 2.837/2006, em razão das suplementações autorizadas por esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 25 de Maio de 2.007.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 017/2007: Senhor MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no "Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.507.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete

MARCOS DANIEL CAPELINI
Secretário de Negócios Jurídicos